



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 02 / 04 / 01

PROJETO DE LEI nº 11/01

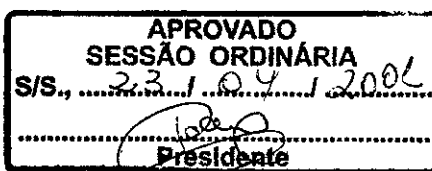
ARQUIVO 25 / 04 / 01

AUTORIA Osvaldo Brasil

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública.

(Viela "Emersen Paulino dos Santos")





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 11/01

Dispõe sobre denominação de via pública. (Viela **"Emerson Paulino dos Santos"**).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - A atual Viela nº 40, que liga a Rua Ângelo Delapasi à Rua Francisca Lucas Bonilha, no Parque Bela Vista, passa a denominar-se **"Viela Emerson Paulino dos Santos"**, constando nas placas indicativas a expressão **"Cidadão Emérito"** * 14/08/1973 + 11/03/1998.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 02 de abril de 2.001.


Osvaldo Brasil
VEREADOR

sa



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO JOVEM EMERSON PAULINO DOS SANTOS

O jovem Emerson Paulino dos Santos nasceu no dia 14 de agosto de 1973, nesta cidade. Filho de Atanael dos Santos e Dona Iracema dos Santos, residentes em Votorantim há mais de 30 anos.

O homenageado estudou na Escola Estadual “Prof. Daniel Verano”, da 1ª a 8ª série do 1º Grau. Participava ativamente de eventos voltados a ajudar o próximo, e essa era sua marca registrada. Nunca deixou de atender à quem quer que seja, procurando, dentro de suas limitações, dar apoio aos necessitados. Era trabalhador no ramo de propagandista de produtos médicos hospitalares (medicamentos).

No dia 11 de março de 1998, numa viagem de trabalho na cidade de Itapeva/SP, ao retornar, foi vítima de um acidente grave que tirou-lhe sua preciosa vida, deixando seu pais entristecidos até os dias de hoje.

D Deixou muitos amigos e pessoas que necessitavam de sua ajuda, seja material ou espiritual, pois sempre dava a todos uma palavra de carinho e conforto.

Emerson, nos últimos meses de sua passagem pela terra, fazia parte dos membros da Igreja do Evangelho Quadrangular e participava das reuniões na Tenda localizada à Avenida São João, nesta cidade.

Por tudo que este jovem representou para seus familiares e para aqueles que tiveram o privilégio de sua amizade, como é o caso deste Vereador, é que solicitamos a denominação da Viela nº 40, com o nome de “**Emerson Paulino dos Santos**”, falecido tragicamente, em acidente automobilístico, no dia 11 de março de 1998.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 02 de abril de 2.001.


Osvaldo Brasil
VEREADOR



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 03 / 04 / 01
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., 23 / 04 / 01
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., 23 / 04 / 01
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1263-3





[Signature]

NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.263.725-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/FEV/97

NOME EMERSON PAJLINO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ATANAEL DOS SANTOS

E IRACEMA DOS SANTOS

NATURALIDADE VOTORANTIM - SP DATA DE NASCIMENTO 14/AGO/1975

DOC ORIGEM SOROCABA SP
VOTORANTIM SP
CN: LV.A34 / FL3.49V / N.024255

PE 12250452E/70

[Signature]

DELEGADO VOTORANTIM

JORGE [Signature] DELEGADO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29.08.83



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

COMARCA - MUNICÍPIO - DISTRITO DE ITAPEVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CEL. CRESCÊNCIO, 599

Antonio Genovezzi
ESCRIVÃO

Certidão de Óbito N.º 24.296

CERTIFICO que às fls. 32, ... do Livro C
n.º 53 ... de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de

EMERSON PAULINO DOS SANTOS
falecido a 11 de março de 1998, às 22:00 horas, em

Itapeva-SP
do sexo masculino profissão propagandista ...
natural de Votorantim-SP
residente Votorantim-SP
com 24 anos de idade, estado civil solteiro.

filho de Atanael dos Santos
e Dona Iracema dos Santos

Foi declarante: Claudio Alguiz Tirabassi em 12-03-1998 ...
atestado de óbito firmado por Dr. Gilberto Pereira de Mendonça....
causa da morte: Politraumatismos, Acidente automobilístico

Sepultamento: Cemitério de Votorantim-SP
observações: Era solteiro, não era eleitor, ignorado se deixa bens, não deixa fi-
lhos, era registrado em Votorantim-SP, liv-A-34-fls:49v? D. NIHIL ...
1ª Via

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 12 de março de 1998

Oficial

Renato Cesar P. Genovezzi
OFICIAL SUBSTITUTO
RG 17.005.657-SSPSP, CPF 110.419.238-54

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS
Renato Cesar P. Genovezzi
OFICIAL SUBSTITUTO
RG 17.005.657-SSPSP, CPF 110.419.238-54
Fone (0155) 22.2262
ITAPEVA-SP

E.C.A.





Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

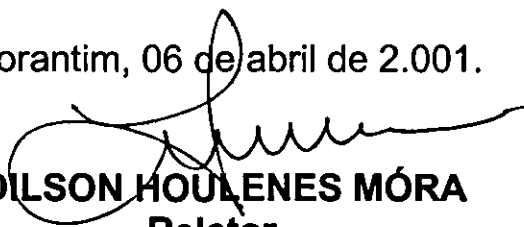
PROJETO DE LEI Nº 11/01

O Vereador Osvaldo Brasil, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela "Emerson Paulino dos Santos").

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

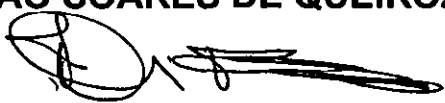
Votorantim, 06 de abril de 2.001.


ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

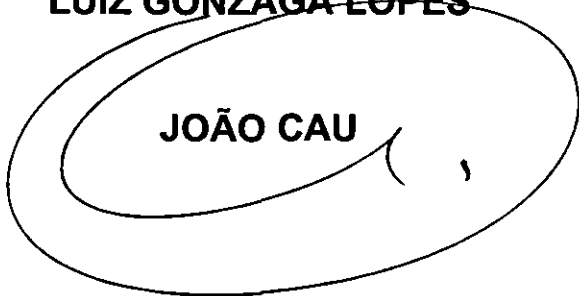
A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ


ORLANDO HERRERA DIAS


LUIZ GONZAGA LOPES


JOÃO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

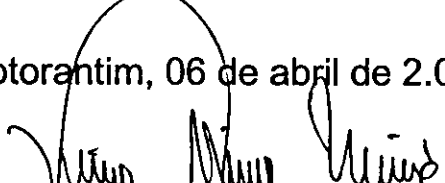
PROJETO DE LEI Nº 11/01

O Vereador Osvaldo Brasil, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela "Emerson Paulino dos Santos").

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

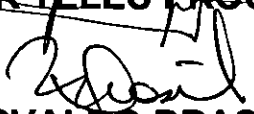
Votorantim, 06 de abril de 2.001.


PRIMO ALVINO VIEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JOMAR TELES PROCÓPIO


OSVALDO BRASIL


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 11/01

O Vereador Osvaldo Brasil, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública. (Viela "Emerson Paulino dos Santos").

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

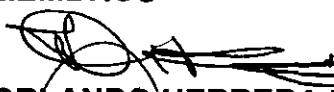
Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 06 de abril de 2.001.

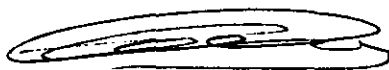

JAIRO DE SOUZA
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


ORLANDO HERRERA DIAS


PRIMO ALVINO VIEIRA


CARLOS CLARO DA ROSA

ANTONIO NEVES DO PRADO



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO nº 09/01
PROJETO DE LEI nº 11/01

Dispõe sobre denominação de via pública. (Viela "Emerson Paulino dos Santos").

LEI Nº.....de.....de.....de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Viela nº 40, que liga a Rua Ângelo Delapasi à Rua Francisca Lucas Bonilha, no Parque Bela Vista, passa a denominar-se "**Viela Emerson Paulino dos Santos**", constando nas placas indicativas a expressão "**Cidadão Emérito**" * 14/08/1973 + 11/03/1998.

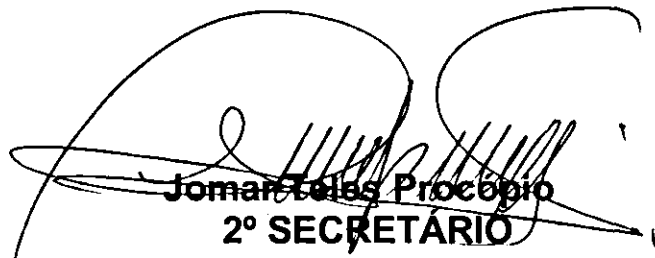
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 24 de abril de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO